



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Remanso - Bahia

ANO XII - Edição Nº 1540

BAHIA - 03 de Setembro de 2024 - Terça-feira



## Prefeitura Municipal de Remanso publica:

- **EDITAL DE LICITAÇÃO/MODALIDADE CONCURSO - EDITAL SETRECVL Nº 002/2024 - SECRETARIA DO TRABALHO, RENDA, EVENTOS, CULTURA, TURISMO E ESPORTES.**

### Regulamentações

- **LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000** - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.
- **LEI Nº 12.527/2011** - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.
- **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021** - Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Esta Lei estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.



Este documento está disponibilizado no site [www.remanso.ba.gov.br](http://www.remanso.ba.gov.br)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**Imprensa Oficial**



**MUNICÍPIO DE REMANSO  
ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DO TRABALHO, RENDA, EVENTOS, CULTURA,  
TURISMO E ESPORTES  
EDITAL SETRECVLT Nº 002/2024**

**EDITAL DE LICITAÇÃO/MODALIDADE CONCURSO  
FOMENTO À PRODUÇÃO FOTOGRÁFICA  
PRÊMIO ADELSON VIANA DE FOTOGRAFIA**

O MUNICÍPIO DE REMANSO, por intermédio da SECRETARIA DE TRABALHO, RENDA, EVENTOS, CULTURA, TURISMO E ESPORTE torna pública a realização do processo seletivo de fotografias, por meio do **EDITAL DE FOMENTO À PRODUÇÃO FOTOGRÁFICA**, com a finalidade de realizar exposição. Chamada pública que concederá premiação às propostas que estejam nas condições e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos. Elementos que se tornam partes integrantes deste Edital, Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006. Alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto Federal 8.538/2015, demais legislações aplicáveis à matéria e de acordo com o disposto no presente Edital e respectivos anexos que dele passam a fazer parte integrante para todos os efeitos.

**1. OBJETO**

1.1. Entende-se por produção fotográfica a organização estabelecida, a captura das imagens e seu posterior tratamento. Ainda, entende-se como mostra/exposição a reunião desses trabalhos em evento produzido, com pensamento curatorial e expográfico, neste caso, tendo como tema o patrimônio natural, histórico, artístico e cultural da cidade de Remanso-BA.

1.2 – OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

1.2.1 – Promover a valorização cultural da arte fotográfica no Município.

1.2.2 – Incentivar a participação direta da comunidade na comemoração da Emancipação Político-administrativa do nosso Município, valorizando dessa forma a história que construímos juntos; administradores, servidores e munícipes.

1.2.3 – Registrar e divulgar nossas belezas naturais, nossa história, nossa cultura, nossos valores, nosso cotidiano e nossos costumes.

1.2.4 – Descobrir, valorizar e incentivar talentos locais na arte da fotografia.

1.2.5 – Fomentar as atividades culturais no Município.

1.3 - As fotografias selecionadas poderão compor exposições, painéis em instituições públicas, além da destinação principal alusiva a comemoração do aniversário do município, e, portanto, serão consideradas de domínio público, não cabendo a seus autores a reivindicação de valores monetários, além da devida premiação prevista neste edital.



## 2. DA QUANTIDADE DE FOTOGRAFIAS SELECIONADAS

Serão contempladas neste edital com prêmio de participação o total de 12 (doze) propostas, das quais 03 (três) serão premiadas com o prêmio **ADELSON VIANA DE FOTOGRAFIA**.

## 3. RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Os recursos necessários para o desenvolvimento deste Edital serão oriundos da fonte de recursos a ele destinados.

Unidade orçamentaria: **0213**  
Programa Atividade: **13.392.010.2.161**  
Elemento de despesa: **3.3.90.39.00 / 3.3.90.36.00**  
Fonte: **0100**

3.1.1. Este edital poderá ser aditivado em até 25% de seu valor, caso haja disponibilidade de orçamento extra para o ano vigente. Lei 8.666/93, artigo 65, § 1º.

## 4. PRAZOS

- 4.1. Os prazos para a realização deste Edital estão estabelecidos no seu cronograma, devendo ser observados em todas as etapas pelos proponentes.
- 4.2. Excepcionalmente, os prazos definidos poderão ser prorrogados por ato da titular; Secretaria De Trabalho Renda, Eventos, Cultura, Turismo e Esporte.

## 5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1 - As inscrições para o concurso estão abertas a todos que atendam às exigências deste edital.
- 5.2. Poderão se inscrever:

a) **PESSOAS FÍSICAS**: maiores de 18 (dezoito) anos.

## 6. IMPEDIMENTOS

- 6.1. Não será permitida a inscrição (sendo inabilitado) e não poderá ser concedido o apoio financeiro (caso aprovado e detectado a posteriori) ao proponente que:
  - a) esteja inadimplente com a Prefeitura Municipal de Remanso, no momento da inscrição ou da entrega da documentação constante no edital sendo desclassificado automaticamente;
  - b) tenha relação direta com algum dos integrantes da comissão avaliadora.

## 7. DA INSCRIÇÃO

- 7.1. O período de inscrições será de 03 de setembro a 03 de outubro de 2024, por meio de sistema *online*, via e-mail.
- 7.2. As inscrições das propostas serão aceitas apenas na forma *on-line* pelo e-mail da SETRECULT: [setrecult@gmail.com](mailto:setrecult@gmail.com)
- 7.3. Deve constar no assunto do e-mail - **INSCRIÇÃO REMANSO 124**
- 7.4. Não será aceita nenhuma inscrição física protocolada na Secretaria ou recebida via postal.



7.5. A inscrição é gratuita.

7.6. **As fotografias devem ser inéditas, produzidas para o concurso** e não poderão ser expostas antes da abertura da exposição, tampouco publicadas online.

7.7. Cada interessado poderá realizar uma única inscrição com até **02 (duas) fotografias de sua autoria;**

7.8. Caso haja mais de uma inscrição do(a) mesmo(a) interessado, será considerada somente a última inscrição efetuada;

7.9. As inscrições não finalizadas ou incompletas, após o término do prazo de inscrição, serão canceladas, desclassificadas e não terão direito a recurso.

7.10. No período estipulado para inscrição, o interessado/participante deverá obrigatoriamente apresentar os seguintes documentos, anexos no e-mail;

#### **7.10.1. Para a participação de Pessoa Física:**

- Termo de Ciência e Assunção de Responsabilidade - ANEXO I, preenchido e assinado;
- Termo de Compromisso de Doação e Direito de Uso de Imagem - ANEXO II, preenchido e assinado;
- cópia do RG e CPF;
- comprovante atualizado de residência;
- número da conta bancária em seu nome (informação deve ser preenchida no formulário de inscrição);
- fotografia, em formato digital, em alta qualidade podendo ser nas proporções 4:3, 3:2, ou 16:9;
- Portfólio fotográfico, contendo no mínimo 5 fotos, que comprovem seu trabalho com fotografias. (As fotos apresentadas no portfólio não poderão participar da seleção, servindo apenas como parâmetro).

**\*A indicação é que o participante imprima os anexos, os preencha corretamente, fotografe juntamente com os documentos e comprovante de residência e envie todos como arquivo pelo e-mail.**

- a) A não apresentação dos documentos e encaminhamento das fotografias, mencionados no item acima, acarretará na inabilitação da inscrição.
- b) A inobservância de encaminhamento de algum dos documentos estabelecidos, a falta ou impossibilidade de análise ou leitura dos arquivos solicitados, implicará na inabilitação da inscrição efetuada.
- c) 11 As fotografias devem ser apresentadas sem identificação do autor, sem marca d'água ou outra marca qualquer;
- d) Finalizado o período de inscrições, não serão permitidas alterações na inscrição e fotografia encaminhada;
- e) A Prefeitura de Remanso não se responsabiliza pela falha na inscrição por conta de problemas e/ou lentidão em servidores ou provedores de acesso, na linha de comunicação ou transmissão de dados;
- f) O ônus decorrente da participação nesse Edital, incluídas as despesas com cópias e emissão de documentos, é de exclusiva responsabilidade do interessado/participante;

#### **8. QUANTIDADE DE FOTOS A SEREM SELECIONADAS E VALORES**

8.1. O valor total previsto para premiação deste concurso é de **R\$ 7.800,00** e as premiações serão feitas por meio de repasses financeiros provenientes das dotações consignadas no orçamento vigente.



8.2. Após o julgado pela Comissão, serão premiadas 12 fotografias com o prêmio de participação no valor de R\$ 400,00 cada, totalizando R\$ 4.800,00 reais, conforme os critérios definidos neste edital.

8.3. As 12 fotografias selecionadas irão para exposição ao público, conforme cronograma no item 11.1, quando será aberta votação popular.

8.4. A votação será mista; presencial na abertura da exposição e virtual, pelos canais digitais e terá duração estabelecida.

8.5. Após contabilizada a votação, conforme item 11.1. Serão divulgadas as três fotografias que receberão o prêmio **ADELSON VIANA DE FOTOGRAFIA** no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) cada, totalizando R\$ 3.000,00 (três mil reais).

8.5.1. Cada participando só poderá receber um prêmio **ADELSON VIANA DE FOTOGRAFIA**.

PREMIAÇÃO	QNT.FOTOGRAFIAS	R\$ PRÊMIO
Prêmio de Participação na Exposição	12	R\$ 400,00
Prêmio ADELSON VIANA DE FOTOGRAFIA	03	R\$ 1000,00

8.6. A Prefeitura de Remanso, após parecer da Comissão Julgadora, poderá optar pela não utilização total dos recursos disponíveis se entender que as fotografias apresentadas foram insatisfatórias ou não atendam os objetivos deste edital.

## 9. DA DESCLASSIFICAÇÃO, INABILITÇÃO E HABILITAÇÃO

9.1. A lista das inscrições habilitadas e inabilitadas será publicada nos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Remanso.

9.2. Será **INABILITADA** a inscrição que:

9.2.1. não apresentar os documentos e fotografia(s), mencionados no item 7;

9.2.2. apresentar documentos desatualizados e/ou ilegíveis;

9.2.3. apresentar informações incongruentes.

9.2.4. seja apresentada de forma incompleta até a finalização do período de inscrição.

9.2.5. cuja fotografia apresentada não possua como tema comemorativo **A CIDADE DE REMANSO**, não possua finalidade predominantemente artístico-cultural ou que não esteja alinhada com as diretrizes do presente edital;

9.3. A qualquer momento a Prefeitura Municipal de Remanso poderá solicitar outros documentos comprobatórios das informações prestadas no ato da inscrição.

9.4. A inscrição e todos documentos necessários deverão ser encaminhados remotamente (via correio eletrônico).

9.5. Entende-se por inscrição **HABILITADA** aquela que no prazo estipulado contiver a documentação obrigatória completa constante no presente Edital;

9.6. As inscrições **HABILITADAS** serão encaminhadas a Comissão Julgadora que para seleção das fotografias aplicará os critérios apresentados neste Edital;

9.7. As fotografias serão classificadas de acordo com a pontuação mencionada nos critérios de análise em ordem decrescente e as excedentes ao número de vagas existentes serão consideradas suplentes;

9.9. A seleção e decisão realizada pela Comissão Julgadora é irrecorrível e irrevogável e os resultados serão divulgados no site oficial e no Diário Oficial do Município.

## 10. DA TRANSPARÊNCIA DAS INFORMAÇÕES



- 10.1. O participante/interessado e concorrente autoriza a Prefeitura Municipal e Remanso a publicar e divulgar as imagens e informações contidas na inscrição e se responsabiliza pela veracidade das informações, documentos e materiais apresentados.
- 10.2. O participante com fotografia selecionada e os premiados autorizam o Município de Remanso a utilizar as imagens em informações para geração de indicadores, exposições, exibição em mídia impressa e eletrônica, em materiais institucionais e internet, exclusivamente para fins de divulgação e difusão das ações culturais municipais, sem fins lucrativos.

### 11. CRONOGRAMA

O interessado/participante do concurso deve atentar-se para os seguintes prazos:

03 de setembro a 03 de outubro	Inscrições de Fotografias para o Edital <b>Remanso 124</b>
04 de outubro	Análise da documentação para a Habilitação
08 de outubro	Publicação da Habilitação.
09 e 10 de outubro	Análise pela Comissão Julgadora para a Seleção dos Premiados
11 de outubro	Divulgação dos Selecionados.
27 de outubro	Abertura Da Exposição/ Vernisage

### 12. DA COMISSÃO JULGADORA

12.1. As Propostas serão analisadas por uma Comissão Julgadora, composta por 5 cinco membros de notório conhecimento nas áreas relacionadas ao edital, todos com direito ao voto e será presidida por um funcionário da Secretaria Municipal de Trabalho Renda, Eventos, Cultura, Turismo e Esporte a ser indicado pelo Secretário de Cultura.

12.2. A Comissão Julgadora terá 2 (dois) dias corridos para análise das fotografias provenientes das inscrições habilitadas e decidirá acerca do mérito cultural e artístico, escolhendo os melhores trabalhos, segundo os critérios de seleção previstos nesse Edital;

12.3. A decisão da Comissão Julgadora é soberana, sendo inquestionáveis e irrecuráveis suas decisões no que concerne ao julgamento das fotografias e ordem de seleção;

12.4. Na hipótese de ausência de quaisquer dos membros da Comissão Julgadora, competirá ao Secretário de Trabalho, Renda, Eventos, Cultura, Turismo E Esporte a designação de substituto(s).

### 13. DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE

13.1 São critérios norteadores da Comissão Julgadora:

- a) ESTÉTICA - A Estética é orientada por critérios técnicos como: composição, profundidade de campo, luz e sombra, granulação da imagem, perspectiva entre outros. 0 a 10 pontos



- b) OPORTUNIDADE - Aquilo que preenche a ocasião, que é adequado e conveniente ao que se propõe, que cumpre o seu propósito. 0 a 10 pontos
- c) SINGULARIDADE - Caracteriza-se como obra realizada de forma única, particular, especial, que não é comum. 0 a 10 pontos
- d) QUALIDADE DE APRESENTAÇÃO - O material digital deverá ter qualidade para ser reproduzido. 0 a 10 pontos

13.2 Será utilizada pela Comissão Julgadora como critério de desempate, a maior nota dos quesitos específicos, de acordo com a seguinte ordem: critérios a, b, c e d.

#### 14. DAS OBRIGAÇÕES DO CONCORRENTE

- 14.1. Cabe ao interessado/participante/concorrente buscar as informações sobre o andamento de seu processo de inscrição ou concurso;
- 14.2. A Prefeitura Municipal de Remanso não se responsabilizará, solidária ou subsidiariamente, em hipótese alguma, pelos atos, contratos e compromissos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, bem como pelas respectivas taxas, tributos e/ou encargos deles decorrentes, assumidos para fins de participação no concurso ou eventuais danos reivindicados por terceiros.

#### 15. DA DOAÇÃO DA FOTOGRAFIA PREMIADA

As fotografias inscritas devem ser doadas acompanhadas do Termo de Compromisso de Doação e Autorização de Uso de Imagem - ANEXO II, assinado pelo participante/concorrente, as quais farão parte do acervo municipal de cultura;

#### 16. DO DIREITO DE USO DE IMAGEM

- 16.1. A assinatura do Termo de Compromisso de Doação e Autorização de Uso de Imagem ao Município de Remanso implica na incorporação das fotografias ao patrimônio público e direito de uso da imagem, podendo ser publicadas de forma virtual ou física, visando divulgar as ações culturais do Município, sempre mencionando os devidos créditos;
- 16.2. As fotografias selecionadas ou premiadas poderão ainda ser utilizadas em exposições e/ou mostras promovidas pela Secretaria Municipal de Cultura, em ações do calendário cultural do município, em escolas, entidades e outros locais onde o Município Remanso desenvolva atividades artístico-culturais;
- 16.3. Quando o caso, o participante/concorrente é responsável pela autorização do uso de imagem dos(as) fotografados(as), respondendo judicialmente pelo uso indevido no caso de interpelações, seja por parte dos(as) fotografados(as) ou seus/suas sucessores(as), em qualquer espaço de tempo, isentando o Município de Remanso de qualquer responsabilidade moral e/ou material;
- 16.4. Ao se inscrever no presente edital, o participante/concorrente declara a inexistência de plágio das obras, responsabilizando-se total e exclusivamente inclusive por eventuais reivindicações quanto ao uso não autorizado.

#### 17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1. O pagamento da premiação será feita por meio de transferência bancária na conta informada pelo autor da fotografia em até 30 (trinta) dias após a publicação oficial dos premiados.
- 17.2. A inscrição no concurso regulamentado por este edital implica na total aceitação das normas nele contidas e declaração de ciência das legislações nele citadas, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento;



17.3. A qualquer tempo, esse edital poderá ser alterado, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza;

17.4. Para maiores informações a Secretaria Municipal de Cultura está localizada Avenida Piauí, nº 42, quadra 1, Remanso - BA, de segunda a sexta-feira, das 08h às 13h ou pelo e-mail: [setrecult@gmail.com](mailto:setrecult@gmail.com)

17.5. Os casos omissos ou não previstos nesse regulamento serão analisados e decididos pela Secretaria Municipal De Trabalho Renda, Eventos, Cultura, Turismo e Esporte.

Remanso – BA, 28 de agosto de 2024.

**VALNEI OLIVEIRA COSTA**

**Secretário de Trabalho Renda, Eventos, Cultura, Turismo e Esporte**



**ANEXO I**  
**EDITAL 02/2024**  
**PRÊMIO ADELSON VIANA DE FOTOGRAFIA**  
**TERMO DE CIÊNCIA E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADES**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador (a) do RG: \_\_\_\_\_ e CPF: \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado no endereço

\_\_\_\_\_  
na cidade de \_\_\_\_\_, inscrito no Concurso **Edital nº 002**  
**/2024 – Prêmio ADELSON VIANA DE FOTOGRAFIA** - Seleção e premiação de  
fotografias, realizado no município de Remanso, **com a(s) Fotografia(s)**

**DECLARO ESTAR CIENTE** das responsabilidades para com o MUNICÍPIO DE REMANSO,  
sobre a participação e premiação.

**VALOR DA PREMIAÇÃO:** R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por foto selecionada.

**Declaro ciência que:**

- a) Cabe ao (a) participante/concorrente buscar as informações sobre o andamento de sua inscrição e andamento do concurso.
- b) Caberá ao (a) participante/concorrente responder, de forma exclusiva e integral, por eventuais denúncias, reclamações e/ou questionamentos, assegurando ao Município de Remanso o pleno ressarcimento por possíveis prejuízos sofridos.
- c) O Município de Remanso não se responsabilizará, solidária ou subsidiariamente, em hipótese alguma, pelos atos, contratos e compromissos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, bem como pelas respectivas taxas, tributos e/ou encargos deles decorrentes para fins de participação no concurso.
- d) O participante/concorrente é exclusivamente responsável pela omissão de quaisquer informações pertinentes a titulares de direitos de autor ou propriedade ou pela falta das devidas autorizações.
- e) As fotografias encaminhadas com as respectivas inscrições serão doadas por meio de **Termo de Compromisso de Doação e Autorização de Uso de Imagem** e farão parte do acervo municipal de artes visuais. Também será **autorizado o uso ilimitado das imagens pelo Município, sem qualquer direito a remuneração ou indenização.**

**DIREITOS AUTORAIS PATRIMONIAIS:**

- a) Os autores das fotografias inscritas, através da simples participação no presente edital e assinatura do **Termo de Compromisso de Doação e Autorização de Uso de Imagem**, doam as fotografias ao acervo municipal de cultura e autorizam, sem qualquer limitação e sem direito a remuneração ou indenização, o uso das imagens ao Município de Remanso, que poderá publicá-las em impressos e/ou virtuais, visando divulgar as ações culturais do município, sempre mencionando os referidos créditos.



As fotografias inscritas poderão ainda ser utilizadas em exposições e/ou mostras promovidas pela **Secretaria De Trabalho, Renda, Eventos, Cultura, Turismo E Esporte**, em ações do calendário cultural do município, em escolas, entidades e outros locais onde o Município de Remanso desenvolva atividades artístico-culturais e demais atividades de interesse público.

b) O (a) participante/concorrente é responsável pela autorização do uso de imagem dos (as) fotografados (as), respondendo total e exclusivamente judicialmente pelo uso indevido no caso de interpelações, seja por parte dos (as) fotografados (as) ou seus/suas sucessores(as), em qualquer espaço de tempo, isentando o Município de Remanso de qualquer responsabilidade moral e/ou material.

c) Ao se inscrever no concurso previsto neste edital, o participante/concorrente declara a inexistência de plágio das obras, bem como se responsabiliza total e exclusivamente inclusive por eventuais reivindicações quanto ao uso não autorizado.

d) A omissão de quaisquer informações pertinentes a titulares de direitos de autor ou propriedade responsabilizará o participante/concorrente, de forma exclusiva e integral, por tal conduta.

**PENALIDADES:**

a) O participante/concorrente que descumprir as obrigações e normas constantes neste Edital e seus anexos ficará inadimplente, sujeito as penalidades legais e impossibilidade de receber recursos públicos em outros projetos contemplados com recursos municipais existentes por um período de 2 (dois ) anos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável



**ANEXO II**  
**EDITAL 02/2024**  
**PRÊMIO DE FOTOGRAFIA "REMANSO 121"**  
**TERMO DE COMPROMISSO DE DOAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM**

Eu, \_\_\_\_\_  
portador(a) do RG: \_\_\_\_\_ e CPF: \_\_\_\_\_  
residente e domiciliado no endereço

\_\_\_\_\_ no município de \_\_\_\_\_, por este instrumento, na condição de autor da(s) fotografia(s) encaminhada para participação do concurso - Edital nº 02/2024 – Prêmio ADELSON VIANA DE FOTOGRAFIA, DECLARO:

1. que a(s) fotografias(s) encaminhada para participação do concurso, por este instrumento é doada ao acervo cultural do Município, a qual se encontra livre(s) e desembaraçada(s) de todos e quaisquer ônus judiciais e extra judiciais e ainda autorizo o uso de imagem sem qualquer limitação, para todo território nacional e estrangeiro, bem como o direito de reprodução, parcial ou integral, inclusive em suporte material institucional, destinado à divulgação das ações, programas e equipamentos culturais do município e demais atividades de interesse público.
2. autorizo a reprodução e publicidade da fotografia, por qualquer meio ou processo, tais como exposições, catálogos, pôsteres, slides, vídeos e outros meios audiovisuais, cartões postais, livros, revistas, objetos que poderão ser distribuídos gratuitamente pelo Município;
3. autorizo a digitalização, microfilmagem, armazenamento em computador e base de dados, transmissão digital e reprodução em website, inclusive com a possibilidade de disponibilização para downloads e impressão pelo usuário final, respeitando a integridade da(s) obra(s) e outros direitos, como autoral e moral de autor.

**FOTOGRAFIA(S) DOADA(S):**

1. \_\_\_\_\_ (nome da fotografia)

2. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável